

Bruxelas, 6 de junho de 2025  
(OR. en)

9943/25  
ADD 1

ENT 91  
MI 360  
COMPET 495  
IND 174  
ENV 478  
TRANS 229  
AGRI 254  
DELECT 73

#### NOTA DE ENVIO

---

de:	Secretária-geral da Comissão Europeia, com a assinatura de Martine DEPREZ, diretora
data de receção:	5 de junho de 2025
para:	Thérèse BLANCHET, secretária-geral do Conselho da União Europeia
n.º doc. Com.:	C(2025) 3502 final - ANNEX
Assunto:	ANEXO do Regulamento Delegado (UE) 2025/... da Comissão que altera o Regulamento (UE) 2019/2144 do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de ter em conta a evolução da regulamentação no que diz respeito às alterações dos Regulamentos n.os 25, 34, 79, 100, 117, 127 e 152 da ONU e aos novos Regulamentos n.os 167, 169 e 171 da ONU adotados pelo Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações aplicáveis a Veículos da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa

---

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento C(2025) 3502 final - ANNEX.

---

Anexo: C(2025) 3502 final - ANNEX



Bruxelas, 5.6.2025  
C(2025) 3502 final

ANNEX

**ANEXO**

**do**

**Regulamento Delegado (UE) 2025/... da Comissão**

**que altera o Regulamento (UE) 2019/2144 do Parlamento Europeu e do Conselho a fim de ter em conta a evolução da regulamentação no que diz respeito às alterações dos Regulamentos n.ºs 25, 34, 79, 100, 117, 127 e 152 da ONU e aos novos Regulamentos n.ºs 167, 169 e 171 da ONU adotados pelo Fórum Mundial para a Harmonização das Regulamentações aplicáveis a Veículos da Comissão Económica das Nações Unidas para a Europa**

## ANEXO

Os anexos I e II do Regulamento (UE) 2019/2144 são alterados do seguinte modo:

1) O anexo I é alterado do seguinte modo:

a) A linha relativa ao Regulamento n.º 25 da ONU passa a ter a seguinte redação:

«25	Apoios de cabeça, incorporados ou não em bancos de veículos	Suplemento 1 à série 04 de alterações	JO L 258 de 7.8.2020, p. 30, ELI: <a href="https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2020/1169/oj">https://eur-lex.europa.eu/eli/reg/2020/1169/oj</a>	M, N»;
-----	---	---------------------------------------	---	--------

b) A linha relativa ao Regulamento n.º 34 da ONU passa a ter a seguinte redação:

«34	Prevenção dos riscos de incêndio (reservatórios de combustível líquido)	Série 04 de alterações	JO L, 2025/....., ... [referência do JO ao Regulamento n.º 34 da ONU a inserir pelo Serviço das Publicações]	M, N, O»;
-----	---	------------------------	---	-----------

c) A linha relativa ao Regulamento n.º 79 da ONU passa a ter a seguinte redação:

«79	Equipamento de direção	Série 04 de alterações	JO L 2025/3, 10.1.2025, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2025/3/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2025/3/oj</a>	M, N, O»;
-----	------------------------	------------------------	--	-----------

d) A linha relativa ao Regulamento n.º 100 da ONU passa a ter a seguinte redação:

«100	Segurança dos veículos elétricos	Série 03 de alterações	JO L 2024/1955, 26.7.2024, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1955/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1955/oj</a>	M, N»;
------	----------------------------------	------------------------	---	--------

e) A linha relativa ao Regulamento n.º 117 da ONU passa a ter a seguinte redação:

«117	Pneus no que diz respeito ao ruído de rolamento, à aderência em pavimento molhado e à resistência ao rolamento (classes C1, C2 e C3)	Série 04 de alterações	JO L ..., ...2025 [referência do JO ao Regulamento n.º 117 da ONU a inserir pelo Serviço das Publicações]	M, N, O»;
------	--	------------------------	--	-----------

f) A linha relativa ao Regulamento n.º 127 da ONU passa a ter a seguinte redação:

«127	Segurança dos peões	Série 04 de alterações	JO L, 2025/460, 17.3.2025. ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2025/460/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2025/460/oj</a>	M <sub>1</sub> , N <sub>1</sub> »;
------	---------------------	------------------------	--	------------------------------------

g) A linha relativa ao Regulamento n.º 152 da ONU passa a ter a seguinte redação:

«152	Sistemas avançados de travagem de emergência (AEBS)	Série 02 de alterações	JO L 2024/2497, 27.9. 2024. ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2497/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2497/oj</a>	M <sub>1</sub> , N <sub>1</sub> »;
------	---	------------------------	---	------------------------------------

h) São aditadas as seguintes linhas relativas aos Regulamentos n.ºs 167, 169 e 171 da ONU:

«167	Visão direta em veículos pesados	Versão original do regulamento	JO L 2024/1065, 17.5.2024, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1065/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1065/oj</a>	M <sub>2</sub> , M <sub>3</sub> , N <sub>2</sub> , N <sub>3</sub>
169	Aparelho de registo de eventos para veículos pesados	Versão original do regulamento	JO L 2024/1218, 23.5.2024, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1218/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1218/oj</a>	M <sub>2</sub> , M <sub>3</sub> , N <sub>2</sub> , N <sub>3</sub>
171	Sistema de assistência à condução (DCAS)	Versão original do regulamento	JO L 2024/2689, 4.11.2024, ELI: <a href="http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2689/oj">http://data.europa.eu/eli/reg/2024/2689/oj</a>	M, N

».

2) O anexo II é alterado do seguinte modo:

a) A linha correspondente ao requisito B2 passa a ter a seguinte redação:

«B2 Zona alargada de impacto da cabeça	Regulamento n.º 127 da ONU	Excluiu-se o contacto da cabeça com os montantes A, a zona acima do para-brisas e a carenagem mas devem ser objeto de monitorização.	C(*)			C(*)								»;
--	----------------------------	--	------	--	--	------	--	--	--	--	--	--	--	----

b) A linha correspondente ao requisito B9 passa a ter a seguinte redação:

«B9 Visão direta em veículos pesados	Regulamento n.º 167 da ONU			D	D		D	D						»;
--------------------------------------	----------------------------	--	--	---	---	--	---	---	--	--	--	--	--	----

c) A linha correspondente ao requisito C10 passa a ter a seguinte redação:

«C10 Segurança e desempenho ambiental dos pneus	Regulamento n.º 30 da ONU Regulamento n.º 54 da ONU Regulamento n.º 117 da ONU	Deve também ser assegurado um procedimento de ensaio para pneus usados; aplicam-se as datas constantes da nota C (**).	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		A»;
---	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	-----

d) as linhas correspondentes aos requisitos E6 e E7 passam a ter a seguinte redação:

«E6 Sistemas que se substituem ao condutor no controlo do veículo	Regulamento n.º 157 da ONU  Regulamento de Execução (UE) 2022/1426 da Comissão <sup>(***)</sup> (para veículos totalmente automatizados)		B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>							
E7 Sistemas que fornecem ao veículo informações sobre o estado do veículo e a zona circundante	Regulamento n.º 157 da ONU  Regulamento de Execução (UE) 2022/1426 da Comissão (para veículos totalmente automatizados)		B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>	B <sup>(5)</sup>							»;

e) Na secção E, «Comportamento do condutor e do sistema», são adicionadas as seguintes linhas relativas aos requisitos E10 e E11:

«E10 Sistema de assistência ao condutor no exercício do controlo dinâmico do veículo	Regulamento n.º 171 da ONU		IF	IF	IF	IF	IF	IF							
E11 Estacionament o automatizado	Regulamento de Execução (UE) 2022/1426 da Comissão, Anexo V		IF	IF	IF	IF	IF	IF							»;

«(\*) Em aplicação das disposições transitórias da série 04 de alterações do Regulamento n.º 127 da ONU, as homologações emitidas em conformidade com as disposições específicas relacionadas com o limite da linha de contorno de 2 100 no topo da tampa do compartimento do motor devem continuar a ser aceites até 1 de setembro de 2029. As homologações emitidas em conformidade com as disposições específicas do bordo físico traseiro da tampa do compartimento do motor em vez das da linha posterior de referência da tampa do compartimento do motor devem continuar a ser aceites até 1 de setembro de 2031.

(\*\*) Em aplicação das disposições transitórias da série 04 de alterações do

Regulamento n.º 117 da ONU, os pneus novos homologados em conformidade com os requisitos das séries 02 ou 03 de alterações desse regulamento da ONU e fabricados antes de 7 de julho de 2026 podem continuar a ser montados num veículo em circulação até 6 de janeiro de 2029.

(\*\*\*) Regulamento de Execução (UE) 2022/1426 da Comissão, de 5 de agosto de 2022, que estabelece regras de aplicação do Regulamento (UE) 2019/2144 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere a procedimentos e especificações técnicas uniformes para a homologação do sistema de condução automatizada (ADS) de veículos totalmente automatizados (JO L 221 de 26.8.2022, p. 1, ELI: [http://data.europa.eu/eli/reg\\_impl/2022/1426/oj](http://data.europa.eu/eli/reg_impl/2022/1426/oj));

f) A nota de rodapé (5) passa a ter a seguinte redação:

«<sup>(5)</sup> A conformidade é exigida em caso de veículos automatizados/totalmente automatizados.»;

g) É aditada a seguinte nota às notas do quadro:

«IF: A conformidade é exigida caso o veículo esteja equipado com esse sistema.».